

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2014 DO CONCURSO  
INTERNACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE  
ARQUITETURA E URBANISMO PARA REVITALIZAÇÃO DO  
BOULEVARD “ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT” DA  
CIDADE DE BARUERI – REVIVA BOULEVARD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	096/2014
ÓRGÃO INTERESSADO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PATROCINADOR	ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA IMOBILIÁRIA DE ALPHAVILLE, TAMBORÉ E REGIÃO
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	CONCURSO
BASE LEGAL	LEI nº 8.666/93 (ART. 22, IV)
INSCRIÇÕES	DE 24 DE ABRIL A 03 DE JULHO DE 2014.
PREMIAÇÃO	1º COLOCADO: R\$50.000,00 2º COLOCADO: R\$ 20.000,00 3º COLOCADO: R\$ 10.000,00

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI, entidade promotora, tendo como organizadora a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, patrocinada pela Associação de Indústria Imobiliária de Alphaville, Tamboré e Região (AIAT) e com apoio da Revista Vero e Jornal Folha de Alphaville, FAZ SABER que institui o Concurso Internacional para elaboração de anteprojeto de arquitetura e urbanismo para revitalização do Boulevard Arnaldo Rodrigues Bittencourt da cidade de Barueri – Reviva Boulevard, cuja área de intervenção e abrangência fica definida no ANEXO 1 - Planta da área de intervenção e

abrangência - no Município de Barueri, conforme objeto e demais condições estabelecidas no presente Edital.

## 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Concurso Internacional a seleção, dentre as propostas apresentadas por profissionais, equipes e empresas de arquitetura e urbanismo e/ou engenharia civil, do melhor anteprojeto de arquitetura e urbanismo, visando à revitalização do Boulevard “Arnaldo Rodrigues Bittencourt”, no Município de Barueri.

1.2. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento e Urbanismo ou no site [www.revivaboulevard.com.br](http://www.revivaboulevard.com.br).

## 2. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. A Prefeitura do Município de Barueri, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, é a entidade organizadora deste Concurso Internacional.

2.2. A Comissão Organizadora do Concurso Internacional é constituída dos seguintes membros:

2.2.1. arquiteto José Eduardo Hyppolito das Neves, CAU/BR N° 85618:  
Presidente Geral;

2.2.2. analista Élcio Nogueira Garcia: Coordenador Adjunto;

2.2.3. arquiteto Anderson Braz Fernandes da Silva, CAU/BR N° A375098: Coordenador Adjunto.

2.2.4. arquiteto Fernando Gois Baratella, CAU/ BR N° A60515-8:  
Coordenador Adjunto;

2.2.5. assessora técnica Célia Vieira S. Faglioni, OAB SP 98019:  
Coordenadora Adjunta;

2.2.6. assessora técnica Bruna Migliorini Melo: Coordenadora Adjunta;

- 2.2.7. Assessoria técnica Patrícia Emy Miki: Coordenadora Adjunta.
- 2.3. O Presidente poderá delegar funções e atribuições aos demais membros da Comissão, inclusive para substituí-lo.
- 2.4. O Presidente da Comissão contará com assessoria técnica específica para área jurídica da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Barueri.
3. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
- 3.1. Poderão participar do Concurso os profissionais e/ou empresas legalmente habilitados, em situação regular perante o Conselho Profissional (CREA/CAU), residentes e domiciliados no Brasil e em dia com suas obrigações fiscais, e participantes profissionais, equipes ou empresas internacionais, desde que estejam consorciadas com empresas ou profissionais nacionais e que se responsabilizarão pela sua regularidade.
- 3.2. Caso os concorrentes apresentem-se em equipes, um dos profissionais deverá ser o responsável.
- 3.3. Cada profissional somente poderá concorrer com uma única inscrição e um único trabalho, sendo vedada a participação de qualquer profissional em mais de um trabalho, seja como consultor, autor, coautor, membro de equipe ou outra forma qualquer, sob pena de desclassificação de ambos anteprojetos enviados.
- 3.4. Não poderão participar do Concurso:
- 3.4.1. dirigentes, assessores, servidores e empregados, integrantes ou vinculados aos quadros da administração direta e/ou indireta da Prefeitura Municipal Barueri e Câmara Municipal;
- 3.4.2. profissionais coordenadores ou consultores da organização do Concurso Internacional e membros da Comissão Julgadora;

- 3.4.3. os patrocinadores e os apoiadores deste Concurso Internacional, incluindo seus colaboradores;
- 3.4.4. cônjuges, companheiros(as) ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, das pessoas relacionadas nos subitens anteriores (III.4.1, III.4.2 e III.4.3);
- 3.4.5. Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Barueri, assim como cônjuges, companheiros(as) e demais parentes, tal como disposto no item anterior;
- 3.4.6. pessoa jurídica de direito público, inclusive autarquias, fundações e/ou sociedade de economia mista.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8 (oito) horas do dia 24 de abril de 2014 e encerrar-se-ão às 17 (dezessete) horas do dia 3 de julho de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, na sede da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, ou exclusivamente por via eletrônica, por intermédio do site oficial do Concurso Internacional: [www.revivaboulevard.com.br](http://www.revivaboulevard.com.br), obedecendo às normas deste Edital.
- 4.2. No ato da inscrição será exigida a comprovação de regularidade do responsável técnico ou da empresa perante o CREA/CAU e, sendo consorciado com equipe internacional, responsabilize-se por sua regularidade.
- 4.3. O responsável técnico inscrito poderá realizar visita técnica ao local, no período compreendido entre 21 de maio de 2014 a 23 de maio de 2014 e 24 de junho de 2014 a 26 de junho de 2014, no horário das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, mediante prévio agendamento na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, organizadora do evento.

- 4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5. Será disponibilizado material de bases do Concurso Internacional.
- 4.6. O candidato deverá preencher todos os campos do ANEXO 2 - Ficha de Inscrição - disponível no site oficial do Concurso (www.revivaboulevard.com.br) e concluir todos os passos indicados na seção “Inscrições”, sob pena de indeferimento.
- 4.7. A inscrição somente será efetivada após o envio da documentação necessária constante no item 3.1 do Edital, seja por meio eletrônico pelo site www.revivaboulevard.com.br ou pessoalmente na sede da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
- 4.8. A Comissão Organizadora emitirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do encerramento das inscrições, um e-mail de “Inscrição Confirmada”, juntamente com um código de identificação ao inscrito que será usado para interagir com a Comissão Organizadora, por meio de perguntas no site deste Concurso Internacional.
- 4.9. As inscrições serão feitas por um responsável técnico ou por procurador, desde que formalmente constituído.
- 4.10. Na Ficha de Inscrição deverão ser contemplados todos os membros da equipe, seja nacional ou internacional, quando for o caso.
- 4.11. Quando a inscrição for de pessoa jurídica, será considerado responsável pela empresa o profissional formalmente constituído como administrador, conforme Contrato Social da empresa, bem como para o recebimento dos prêmios e eventual contratação ou designado como responsável técnico da equipe que representa.
- 4.12. Os nomes dos coautores, colaboradores e consultores da equipe do participante, com os respectivos números de registro e titularidade deverão constar na ficha de inscrição, que será disponibilizada no site oficial.

## 5. DOS ANTEPROJETOS

- 5.1. Os participantes deverão apresentar os trabalhos em nível de anteprojeto para a requalificação urbanística das áreas de interferência e abrangência, proporcionando a sua compreensão por parte da Comissão Julgadora, devendo também conter as justificativas do partido arquitetônico, bem como as definições das proposições adotadas.
- 5.2. Os anteprojetos deverão refletir as condições e exigências estabelecidas neste Edital, tendo os participantes, total liberdade para propor o partido arquitetônico e urbanístico, desde que respeitem as Normas Técnicas e que possibilitem as legalizações necessárias para a intervenção na área objeto do estudo.
- 5.3. As orientações técnicas são as estabelecidas neste Edital e nas legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

## 6. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

- 6.1. Os anteprojetos deverão ser apresentados obedecendo rigorosamente as padronizações a seguir apresentadas, de modo a se obter uniformização e a preservação do sigilo dos participantes até o final do julgamento, buscando-se, também, neutralidade na avaliação comparativa da apresentação das propostas, por parte da Comissão Julgadora a partir de um mesmo padrão na apresentação dos anteprojetos.
- 6.2. Deverão ser apresentadas obrigatoriamente 5 (cinco) pranchas no formato A1 (841 mm na horizontal x 594 mm na vertical), com campo de trabalho já definido pelo ANEXO 3 - Prancha Modelo - devendo ser numeradas na forma sequencial (1/5 a 5/5).
- 6.3. Os anteprojetos deverão ser obrigatoriamente enviados observadas as seguintes orientações:

- 6.3.1. 1(um) jogo de cópias plastificado e afixado em papel tipo pluma, ou similar com 5 mm de espessura para a exposição;
  - 6.3.2. 1 (um) jogo completo de cópias impressas para manuseio da Comissão Julgadora, que deverá ser entregue sem dobras e grampeados em toda a lateral esquerda.
- 6.4. Visando a possibilidade de divulgação e publicação dos anteprojetos, deverá ser enviado CD-R ou DVD devidamente embalado, sem identificação, contendo os arquivos eletrônicos fechados, separados em pastas individuais, com os seguintes conteúdos:
- 6.4.1. Anteprojeto: arquivos eletrônicos correspondentes às pranchas (1/5 a 5/5), com conteúdo idêntico aos impressos, organizados em pastas individuais, sendo que o formato dos arquivos deverá ser, preferencialmente, em DWG (AutoCAD 2010 ou compatível), podendo, também, ser aceitos em DXF, PDF e CDR (CorelDraw X6);
  - 6.4.2. Ficha de Inscrição: arquivo eletrônico, preferencialmente nos formatos DOC (Word 2010 ou compatível), RTF ou TXT, com a inscrição da equipe, com a indicação do responsável técnico; co-autores; colaboradores e consultores e demais integrantes com identificação, qualificação e registro profissional;
  - 6.4.3. Imagem do Autor ou da Equipe: imagem digital em formato JPG ou TIF com resolução entre 150dpi e 300dpi, contendo no máximo 800pixels de largura;
  - 6.4.4. Imagens no mínimo de 5 (cinco) imagens representativas, visando uma possível divulgação do anteprojeto em formato JPG ou TIF com resolução entre 150dpi e 300dpi, contendo no máximo 800pixels de largura;

- 6.4.5. Resumo: arquivo preferencialmente na forma DOC (Word 2010 ou compatível), RTF ou TXT, com texto resumo, limitado a 1 (uma) folha A4, digitado com fonte tamanho 12.
- 6.5. As 5 (cinco) pranchas do anteprojeto deverão apresentar os seguintes conteúdos:
- 6.5.1. Proposta Geral/ Memorial Descritivo/ Conceituação: soluções que incluam proposições de instrumentos urbanísticos e de renovação do espaço, propondo multiuso e propósitos focados no entretenimento, negócios, compras, turismo, tecnologia, dentre outros;
- 6.5.2. Acessibilidade e Mobilidade Urbana: propostas urbanísticas para humanizar o centro - priorização do pedestre e melhorias de circulação viária; soluções de mobilidade e acessibilidade relacionadas ao espaço público como: vias públicas, transporte público, pedestres, pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais, bicicletas e veículos de passageiros;
- 6.5.3. Qualificação de Ambientação Urbana/ Detalhamento: calçamento e pavimentação, mobiliário urbano e sinalização ou comunicação visual, desenvolvimento com responsabilidade e sustentabilidade;
- 6.5.4. Centro/ Memorial Descritivo/ Conceituação: escala livre; recomposição da paisagem urbana e jardins, com proposição de novos usos, áreas ocupadas e privilegiando a valorização do Boulevard “Arnaldo Rodrigues Bittencourt”.
- 6.6. Todas as pranchas poderão incluir croquis, desenhos, perspectivas, maquetes eletrônicas, fotos, textos para esclarecer o partido e a proposta arquitetônica urbanística.

## 7. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

- 7.1. Os anteprojetos serão recebidos, exclusivamente, via postal sendo aceitos apenas aqueles postados, impreterível e comprovadamente das 8 (oito) horas do dia 22 de setembro de até as 17 (dezesete) horas do dia 26 de setembro de 2014.
- 7.2. Na ocorrência de força maior, como a paralisação dos serviços dos correios ou calamidades, que prejudiquem sobremaneira a distribuição de correspondências e encomendas, em âmbito nacional, o prazo para recebimento, e não o de postagem, poderá ser estendido.
- 7.3. Para a remessa, os anteprojetos pertinentes aos subitens VI.3.1 e VI.3.2 deste Edital deverão ser embalados em um único volume, Envelope Interno 1, ou seja, embrulhado em um único volume com o emprego de papel *Kraft* e fita adesiva, o qual não poderá receber qualquer inscrição ou identificação;
- 7.4. O documento impresso "Inscrição Confirmada", enviado anteriormente por e-mail, mais a Ficha de Inscrição e o CD/DVD, deverão ser colocadas em Envelope Interno 2, fabricado em papel *Kraft* com dimensões de 229 mm x 324 mm que deverá ser lacrado - também sem nenhuma inscrição ou identificação.
- 7.5. O conjunto integrado pelo Envelope Interno 1 e 2 deverá ser novamente embalado com papel *Kraft* e preso com fita adesiva, constituindo o Envelope Externo, que será encaminhado à Comissão Organizadora com a seguinte inscrição:

### **DESTINATÁRIO:**

CONCURSO INTERNACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DA CIDADE DE BARUERI – REVIVA BARUERI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE BARUERI  
A/C DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO  
INTERNACIONAL

RUA TARUMÃ, 51 – BETHAVILLE – CEP 06410-230 – BARUERI - SP

**REMETENTE:**

NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

7.6. Os inscritos deverão exigir que, no ato da postagem, seja registrado pelo agente transportador, na mesma embalagem ou em guia de remessa, atestando a data e hora do despacho do volume, que deverá estar no prazo estipulado neste Edital.

7.6.1. Este procedimento é considerado condição fundamental para o recebimento dos anteprojetos e efetivamente tornarem-se participantes.

## 8. DO RECEBIMENTO DOS ANTEPROJETOS

8.1. Decorridas as datas e horários estabelecidos neste Edital para o recebimento dos Envelopes Externos, a Comissão Organizadora fará a contagem deles e emitirá declaração do número oficial de participantes, que estará disponível no site oficial do concurso.

8.1.1. A seguir, todos os Envelopes Externos serão abertos, separando-se os lacrados contendo a Ficha de Inscrição com o nome do profissional responsável técnico e de toda a equipe.

8.1.2. Os Envelopes receberão um número/código dos quais serão mantidos sob sigilo absoluto, sendo abertos somente após o término do julgamento dos anteprojetos em Ato Público.

8.2. Após o estabelecido no item VIII.1 e seus subitens, a Comissão Organizadora abrirá os Envelopes Internos 1 para conferir os dois jogos de cópias e identificá-las com o mesmo número/código individual, anteriormente estabelecido, para colocar os anteprojetos à disposição da Comissão Julgadora.

## 9. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento dar-se-á em uma única etapa, por uma Comissão Julgadora que selecionará 5 (cinco) anteprojetos.

9.2. A Comissão Julgadora será integrada por representantes indicados:

9.2.1. pela Prefeitura Municipal de Barueri: 1 (um) representante de cada uma das seguinte Secretarias Municipais:

9.2.1.1. de Planejamento e Urbanismo;

9.2.1.2. de Transporte e Mobilidade Urbana;

9.2.1.3. de Serviços Municipais;

9.2.1.4. de Recursos Naturais e Meio Ambiente;

9.2.2. pela Sociedade Civil: 1 (um) representante de cada uma das seguintes entidades:

9.2.2.1. Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura - AsBEA;

9.2.2.2. Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Barueri - ASSEAB;

9.2.2.3. Associação Comercial Industrial Barueri - ACIB;

9.2.2.4. profissional e professor universitário de Arquitetura e Urbanismo.

9.3. A Comissão Julgadora contará com uma secretária e uma equipe de apoio para auxiliar na condução dos trabalhos.

9.4. A Comissão Julgadora, ao proceder a análise dos anteprojetos, deverá elaborar parecer técnico dos 5 (cinco) anteprojetos selecionados, classificando, dentre eles, o primeiro, o segundo e o terceiro lugar para premiação.

9.4.1. Caberá ao Governo Municipal, em caso de empate, a possibilidade de promover o desempate e posterior encaminhamento ao Júri Participativo;

- 9.4.2. O Júri Participativo, por meio das redes sociais, pelo Jornal Folha de Alphaville e Revista Vero, indicará e premiará, dentre os 5 (cinco) anteprojetos selecionados, menções honrosas através da escolha de destaques entre uma das áreas da acessibilidade e mobilidade, ou da paisagem e ambiente urbano, ou da sustentabilidade;
- 9.4.3. Os critérios para eleição das menções honrosas/ destaques serão estabelecidos em portaria específica, definindo a participação com as redes sociais, Jornal Folha de Alphaville e Revista Vero no Juri Participativo.
- 9.5. A lista com a nominata dos membros da Comissão Julgadora será publicada no site oficial do Concurso.
- 9.5.1. Caso ocorra o impedimento da participação de qualquer um dos jurados, até a hora do julgamento, haverá a indicação do seu substituto pela entidade responsável pela indicação do Jurado.
- 9.6. A Comissão Julgadora reunir-se-á durante os dias 29 de setembro a 3 de outubro de 2014, para o julgamento dos anteprojetos.
- 9.7. A Comissão Julgadora será instalada em local a ser definido pela Comissão Organizadora, em sessão secreta e receberá cópia deste Edital e também dos jogos de cópias grampeados dos anteprojetos, destinados ao seu manuseio.
- 9.8. Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela Comissão Organizadora, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consulentes.
- 9.9. No início da primeira sessão dos trabalhos, prevista para as 9 (nove) horas do dia 29 de setembro de 2014, a Comissão Julgadora designará dentre um dos seus membros o Presidente e o Relator, decidindo,

- também, sobre a forma de encaminhamento dos trabalhos, além do cronograma das atividades de comum acordo entre todos os componentes.
- 9.10. As sessões da Comissão de Julgamento serão de estudo e análise de deliberação, lavrando-se sempre relatórios parciais após cada sessão.
- 9.10.1. A Comissão Organizadora ou membros por ela indicados poderão participar das sessões, apenas com direito a voz.
- 9.10.2. Todos os relatórios parciais, súmulas e ata final, deverão ser assinadas por todos os membros do Júri.
- 9.11. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar, fielmente, todas as disposições estabelecidas neste Edital, assumindo responsabilidade pelas ações - individuais e coletivas - deliberadas.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 10.1. São critérios básicos de julgamento a serem utilizados e explicitados pelo Comissão Julgadora, na Ata de seleção dos anteprojetos, aqueles constantes no ANEXO 4 - Matriz de Avaliação – quanto à compatibilização, adequação e importância.
- 10.2. A cada anteprojeto serão atribuídos pontos de acordo com sua compatibilização, adequação e importância com relação ao solicitado, com base nos critérios de pontuação constantes no ANEXO 5 - Matriz de Pontuação.
- 10.3. As decisões da Comissão Julgadora serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata das Reuniões, sendo suas decisões serão inapeláveis e irrecorríveis.
- 10.4. Fica atribuído aos membros da Comissão Julgadora o direito de rever e alterar seus pareceres e seus votos, até a assinatura da Ata Final respectiva.
- 10.5. Não haverá prorrogação de prazo de julgamento dos anteprojetos.

- 10.6. As Atas de cada reunião da Comissão Julgadora deverão conter a explicitação de todo o processo de julgamento, justificando-as e indicando os anteprojetos pelo número, a cada etapa de seleção, além de outras considerações que ela julgar importantes para elucidar suas decisões.
- 10.7. A Ata final de julgamento da Comissão Julgadora deverá discorrer sobre as qualidades e insuficiências de cada anteprojeto classificado.
- 10.8. A Comissão Julgadora será dissolvida quando for entregue oficialmente à Comissão Organizadora, na pessoa de seu Presidente, a Ata final de julgamento, conforme estabelecido neste Edital.

## **11. DAS PREMIAÇÕES**

- 11.1. Aos anteprojetos classificados serão pagos pela patrocinadora, em conformidade com o estabelecido na Ata final do Concurso Internacional elaborado pela Comissão Julgadora, os seguintes prêmios:
- 1º colocado, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
  - 2º colocado, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
  - 3º colocado, R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 11.2. Não haverá premiação em dinheiro para os anteprojetos que receberem menções honrosas.
- 11.3. Todos os participantes receberão certificados emitidos pela Promotora e Organizadora do Concurso Internacional.
- 11.4. Após a homologação do resultado do Concurso Internacional, os anteprojetos premiados e menções honrosas ficarão expostos ao público pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, em local e data a ser definido pela Comissão Organizadora.

11.5. Para o recebimento da premiação, os vencedores deverão ceder, em caráter irrevogável, todos os direitos decorrentes de suas obras, exceto os pessoais oriundos de sua autoria.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final do Concurso será divulgado pela entidade promotora, em ato público que será realizado no dia 15 de outubro de 2014, em local e hora a ser divulgado.

## 13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS CONSULTAS.

13.1. A Comissão Organizadora tem como atribuições:

13.1.1. organizar as Bases do Concurso Internacional, elaborando o Edital e seus Anexos, de comum acordo entre as entidades Promotora e Organizadora, assim como o fornecimento de informações, plantas, levantamentos e demais procedimentos, visando a perfeita realização deste Concurso Internacional, com base na legislação federal, estadual e municipal pertinente;

13.1.2. organizar a documentação, divulgar e distribuir informações sobre o Concurso Internacional, receber inscrições e consultas, responder às consultas, receber os anteprojetos e prepará-los para a Comissão Julgadora;

13.1.3. instalar a Comissão Julgadora com direito a voto, não permitindo o acesso de pessoas estranhas no local das sessões, a menos que convocadas pela Comissão Julgadora;

13.1.4. zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos anteprojetos durante todo o processo do Concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a realização do Ato Público, quando serão abertos os envelopes de identificação (Envelope Interno 2);

- 13.1.5. providenciar a digitação das súmulas, atas e outros documentos da Comissão Julgadora;
  - 13.1.6. coordenar, organizar e promover os atos públicos e a exposição dos anteprojetos, diretamente apoiado pelas entidades Promotora e Organizadora, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;
  - 13.1.7. denunciar, a quem de direito, eventuais descumprimentos das obrigações dos inscritos, participantes e concorrentes, dos membros da Comissão Julgadora e do vencedor do concurso.
- 13.2. A Comissão Organizadora é a instância para a qual os inscritos poderão dirigir suas consultas e pedidos de esclarecimentos, sobre as Bases do Concurso, obrigatoriamente, pelo endereço eletrônico: [www.revivaboulevard.com.br](http://www.revivaboulevard.com.br), respeitando o cronograma do Concurso Internacional (item XIV deste Edital).
- 13.3. Todas as respostas às consultas, que poderão ser agrupadas em lotes ou por temas, a partir da melhor conveniência da Comissão Organizadora e para melhor compreensão dos participantes, serão disponibilizadas a todos os inscritos, por meio eletrônico, nas datas pré-estabelecidas no Cronograma, mantendo o sigilo quanto à identidade dos consulentes.
- 13.3.1. Todas as respostas passarão a integrar as Bases do Concurso Internacional e serão encaminhadas à Comissão Julgadora em tempo hábil.
- 13.4. Não serão respondidas as consultas feitas através de outro meio, fora do prazo estabelecido no Cronograma ou encaminhadas diretamente à Comissão Organizadora.

#### 14. DO CRONOGRAMA

##### 14.1. Principais datas e eventos do Concurso:

26/3/2014	Cerimônia de Lançamento do Concurso
24/4/2014	Publicação do Edital do Concurso
24 / 04 / 2014 a 03 / 07 / 2014	Inscrições dos Candidatos
12 / 05 / 2014 a 20 / 05 / 2014	Agendamento da 1ª visita programada
21 / 05 / 2014 a 23 / 05 / 2014	1ª visita programada
16 / 06 / 2014 a 23 / 06 / 2014	Agendamento da 2ª visita programada
24 / 06 / 2014 a 26 / 06 / 2014	2ª visita programada
26 / 05 / 2014 a 30 / 05 / 2014	1ª Consultas à COMISSÃO ORGANIZADORA
30 / 06 / 2014 a 04 / 07 / 2014	2ª Consultas à COMISSÃO ORGANIZADORA
02 / 06 / 2014 a 13 / 06 / 2014	Resposta à 1ª Consultas
07 / 07 / 2014 a 18 / 07 / 2014	Resposta à 2ª Consultas
22 / 09 / 2014 a 26 / 09 / 2014	Recebimento das Propostas na SPU
29 / 09 / 2014 a 03 / 10 / 2014	Julgamento das Propostas
03 / 10 / 2014 a 14 / 10 / 2014	Votação das Menções Honrosas
8/10/2014	Entrega da Ata do Resultado do Concurso
15/10/2014	Cerimônia de divulgação do Resultado do Concurso
16/10/2014	Publicação do Resultado do Concurso
15 / 10 / 2014 a 30 / 10 / 2014	Exposição das Propostas correntes e premiadas
03 / 11 / 2014 a 07 / 11 / 2014	Retirada dos Anteprojetos

## 15. DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 15.1. RESUMO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Foi o padre João de Almeida, jesuíta vindo de Cananéia com cerca de seiscentos Índios tupis, quem iniciou o aldeamento de "Maruery", governado pela Companhia de Jesus até 1640.

Inúmeras divergências foram registradas entre os aldeados de Barueri e os de Pinheiros.

Em 1788, reclamaram os primeiros, ao Governador e Capitão-General da Capitania de São Paulo, de cartas de aforamento passadas pelo diretor da aldeia de Pinheiros, contra suas propriedades. Rivalidades também surgiram entre os jesuítas e seus índios de Barueri, com os paulistas proprietários de fazendas vizinhas, como Antônio Raposo Tavares, morador em Quitaúna.

Após a expulsão dos jesuítas, a aldeia de Barueri ficou em abandono quando, em 1733, os padres carmelitas receberam ordem para administrá-la, ficando sobe jurisdição de Santana de Parnaíba. Em 1875 foi inaugurada a estação parada da Estrada de Ferro Sorocabana, de Barueri. Foi, contudo, a ligação rodoviária- Via Castelo Branco- que lhe deu melhores condições de progresso.

Barueri, segundo João Mendes de Almeida, decorre do tupi "Maruery", significando flor vermelha que encanta; segundo Theodoro Sampaio vem de "mberuí-r-y", rio dos mosquitos, do qual Barueri é corruptela.

**GENTÍLICO: BARUERIENSE**

**FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Distrito criado com a denominação de Barueri, por Lei Estadual nº 1624, de 20 de dezembro de 1918, no Município de Parnaíba. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o Distrito de Barueri (Baruery) figura no Município de Parnaíba.

Em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 e de 31/12/1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, e o Distrito de Barueri pertence ao Município de Parnaíba e ao termo judiciário de São Paulo, da comarca de São Paulo.

Em 1936 e 1937, Barueri é Distrito apenas judiciário. No quadro fixado, pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para 1939-1943, o Distrito de Barueri permanece no Município de Parnaíba.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, o Município de Parnaíba passou a denominar-se Santana de Parnaíba. No quadro fixado, pelo referido Decreto-lei nº 14334, de 30/12/1944, para vigorar em 1945-1948, o Distrito de Barueri figura no Município de Santana de Parnaíba.

Elevado à categoria de município com a denominação de Barueri, por Lei Estadual nº 233, de 24 de dezembro de 1948, desmembrado de Santana de Parnaíba (ex-Parnaíba). Constituído de 2 Distritos: Barueri e Aldeia. Sua instalação verificou-se no dia 26 de março de 1949.

Assim permanecendo no quadro fixado pela Lei Estadual nº 2456, de 30/12/1953 para vigorar no período 1954-1958.

Em divisão territorial datada de 01/07/1960, o Município é Constituído de 2 distritos: Barueri e Aldeia. Lei Estadual nº 8092, de 28 de fevereiro de 1964, cria os Distritos de Jardim Belval e Jardim Silveira e incorpora ao Município de Barueri.

Em divisão territorial datada de 31/12/1968, o município é constituído de 4 Distritos: Barueri, Aldeia, Jardim Belval e Jardim Silveira.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 15/07/1999. (IBGE).

Em 08 de dezembro de 1964 é promulgada a lei que instalou a Comarca de Barueri. O desenvolvimento econômico de Barueri ganhou força a partir de 1973, quando a Câmara Municipal aprovou a Lei de Zoneamento Industrial que permitiu o surgimento de polos empresariais como os de Alphaville, Tamboré e Jardim Califórnia e, mais recentemente o Distrito Industrial do Votupoca.

Localizada na zona oeste da região metropolitana da Grande São Paulo, a uma distância de 26,5 quilômetros do marco zero de São Paulo, na Praça da Sé, Barueri tem uma área de 64 quilômetros quadrados e uma população fixa de aproximadamente 240 mil habitantes.

Conduzida por sucessivas administrações arrojadas e progressistas a cidade atingiu lugar de destaque dentre os municípios da região metropolitana.

**BOULEVARD – ÁREA DE INTERVENÇÃO E ABRANGÊNCIA** – Construído em 1992, sofreu reformas atendendo reivindicações dos próprios moradores. O espaço canalizado e tamponado sobre o Rio Barueri-Mirim teve a construção de rampas garantindo melhor acessibilidade às pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

O novo Boulevard foi entregue no ano de 2005. Ganhou piso de concreto colorido nas cores vermelha, amarela e cinza. Também recebeu novo tratamento, os três quiosques e todas as floreiras com paisagismo, incluindo espécies como: ipê-rosa, formium e moréia.

## 15.2. DA PAISAGEM E REFERÊNCIAS

A paisagem urbana do Boulevard no Centro de Barueri é resultado de transformações diversas ocorridas no território e na sociedade de Barueri. A paisagem urbana desta área guarda marcas permanentes de um longo processo de desenvolvimento socioeconômico. Conserva em si elementos que compõem parte da memória urbana e da identidade local.

Considerando a acessibilidade e a mobilidade da área central da cidade, o seu abandono e subutilização, esse plano baseia-se na diversidade funcional e social, procurando enfatizar as atividades de comércio, emprego, cultura e lazer.

Conservam-se ainda nos dias de hoje seus elementos referenciais históricos, mesmo que de maneira precária, antigas edificações, fachadas arquitetônicas, logradouros públicos, praças e monumentos. Mantém-se, de modo debilitado, relações cotidianas entre o Centro e as demais regiões da cidade, entre o passado e o presente (Ver Anexo xxx: Imagens atuais: vista de observador da área de intervenção e abrangência).

Deveremos pensar o Boulevard do Centro de Barueri e áreas adjacentes enquanto espaço vivo, repleto de coexistências, paisagem de elementos dinâmicos que são construídos e reconstruídos em sua essência cada novo dia e a cada novo ciclo.

Teremos enquanto espaço de desdobramentos, que interage diretamente com outras áreas da cidade e com os projetos que nelas são postos em prática, como o projeto Barueri Sustentável.

Assim, o Boulevard do Centro de Barueri deverá ter caminhos que serão percorridos pela cidade como um todo, validando ou não planos, acolhendo ou não proposições e aguardando possíveis intervenções ligando o centro comercial com as áreas com o seu entorno, contemplando moradores, comerciantes e transeuntes ao final deste projeto.

### 15.3. DA CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DA ÁREA DE INTERESSE

Localização: a área de intervenção e abrangência para melhor entendimento foi dividida em dois setores (ver Anexo 1 – Planta da área de intervenção e abrangência).

#### ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Inicia-se no encontro entre a Avenida Sansão e a Rua Jacó, seguindo em linha reta, em direção ao sul, pelo alinhamento da Avenida Sansão, atravessando perpendicularmente a Avenida Vinte e Seis de Março, até o encontro com a Linha Férrea da CPTM. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Linha Férrea da CPTM, até o encontro com o Viaduto dos Trabalhadores. Deste ponto, deflete à esquerda e segue no alinhamento do Viaduto dos trabalhadores, contornando a Praça Waghi Salles Nemer, até a Rua Duque de Caxias. Deste ponto, segue no alinhamento da Rua Duque de Caxias até o encontro com a Rua Campos Salles. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Campo Salles até o encontro com a Rua Professor Max Zendron. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Professor Max Zendron até o encontro com a Rua Santa Úrsula. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Santa Úrsula até o encontro com a Rua Vitória. Deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Vitória até o encontro com a Rua Jacó. Deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Jacó, até o ponto inicial da presente descrição.

### ÁREA DE INTERVENÇÃO:

Inicia-se no encontro entre a Rua Santa Úrsula e a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, seguindo em linha reta em direção ao leste, pelo alinhamento da Henriqueta Mendes Guerra até o encontro com a Rua Campos Sales e a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Deste ponto deflete a direita e segue perpendicularmente até o encontro entre a Rua Campos Sales e a Avenida Vinte e Seis de Março. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Vinte e Seis de Março até o encontro com a Rua Floravante Bartela. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta até o encontro da Rua Santa Úrsula com a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, ponto inicial da presente descrição.

## 16. DAS DIRETRIZES GERAIS

### 16.1. Constituem diretrizes gerais do Concurso Internacional:

- 16.1.1. estimular a criatividade e a capacidade de iniciativa, desenvolvendo a integração social dos usuários da área de estudo;
- 16.1.2. incrementar as atividades culturais;
- 16.1.3. criar espaços de convivência, elementos de informação sobre a cidade e área de permanência na área de estudo;
- 16.1.4. propor identidade visual para o conjunto de mobiliário urbano;
- 16.1.5. preservar e valorizar a memória cultural, arquitetônica e paisagística;
- 16.1.6. estimular a mobilidade e a acessibilidade a todos os cidadãos;
- 16.1.7. priorizar a circulação do pedestre;
- 16.1.8. propor solução para os conflitos pedestre / ciclistas / veículos;
- 16.1.9. oferecer segurança ao pedestre e pessoas com mobilidade reduzida;
- 16.1.10. racionalizar os fluxos e a velocidade média dos veículos;
- 16.1.11. equacionar os estacionamentos em local público: melhor acessibilidade de veículos para garantir os fluxos, o acesso à atividade comercial, cultural e aos lotes.
- 16.1.12. estimular a atividade econômica, tecnológica e comercial do centro;
- 16.1.13. incentivar a permanência e a instalação de novos pontos de comércio e serviços de qualidade;

- 16.1.14. prever a instalação de infraestrutura e tecnologia para transformar a área de estudo em modelo de “cidade digital”.
- 16.1.15. Atender a legislação municipal, estadual e federal, em especial:
  - 16.1.15.1. Estatuto da Cidade
  - 16.1.15.2. Plano Diretor;
  - 16.1.15.3. Mobilidade
  - 16.1.15.4. Acessibilidade;
  - 16.1.15.5. Plano de Metas.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Os concorrentes autorizam as entidades Promotora e Organizadora, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, a expor e divulgar os anteprojetos, por qualquer meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer tipo de remuneração aos seus autores;
- 17.2. Todos os participantes premiados cederão os Direitos Autorais patrimoniais sobre as soluções apresentadas, dando-se por satisfeitos com o recebimento do respectivo prêmio ou menção honrosa, quando houver.
- 17.3. Os anteprojetos deverão ser retirados pelo responsável técnico, ou representante legal, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo de Barueri, de segunda a sexta feira das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas do dia 3 de novembro de 2014 até 7 de novembro de 2014, exceto os anteprojetos premiados e as menções honrosas (se houver), que ficarão à disposição da Municipalidade.
- 17.4. A transgressão de qualquer item deste Edital por quaisquer dos concorrentes, antes ou depois da divulgação dos resultados, implicará

sua imediata desclassificação do respectivo anteprojeto inscrito, respondendo o autor na forma da lei a eventuais processos.

17.5. Denúncias fundamentadas de infração a este Edital far-se-ão por representação formal e consubstanciada, por qualquer pessoa, vedado o anonimato, dirigida à Comissão Organizadora, que as avaliará e encaminhará ao Presidente da Comissão, caso ocorra até a data final para a entrega dos anteprojetos.

17.5.1. Da mesma forma, serão avaliadas e encaminhadas à Comissão Julgadora, caso as denúncias ocorram até o momento da formalização da Ata Final do Concurso.

17.5.2. Após o arbitramento da denúncia será ela encaminhada à Comissão Organizadora.

17.6. Após a divulgação dos resultados, prevista para o dia 15 de outubro de 2014, decorrerá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação formal de denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação à Comissão Organizadora ou às entidades Organizadora e Promotora.

17.7. Os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários deverão ser solicitados e fornecidos seguindo este Edital e estarão à disposição dos participantes no site oficial do Concurso Internacional.

17.8. A entidade Organizadora não se responsabilizará por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou da própria Organizadora, quando das etapas de inscrição neste Concurso Internacional ou quando do envio de e-mails para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida

qualquer indenização ou compensação aos participantes do Concurso Internacional e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

17.9. A participação no presente Concurso Internacional implica, por parte dos inscritos., total conhecimento, anuência e aceitação plena das Bases do Concurso e de todos os seus termos, com expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a lei lhes confere a irrenunciabilidade.

17.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Organizadora.

17.11. Aplica-se a este Concurso Internacional a legislação brasileira, ficando eleito o Foro da Comarca de Barueri.

## 18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Planta da área de intervenção e abrangência;

ANEXO 2 – Ficha de Inscrição

ANEXO 3 - Modelo de prancha

ANEXO 4 - Matriz de avaliação

ANEXO 5 - Matriz de pontuação

Barueri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

José Hyppolito das Neves  
Presidente do Concurso